



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos parques de diversão localizados no município de Vila Velha, de contratar seguro de vida e contra acidentes para os consumidores que utilizarem equipamentos do referido e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade dos parques de diversão instalados no município Vila Velha ter seguro de vida e seguro contra acidentes em favor dos consumidores utilizarem os equipamentos disponíveis nos referidos parques de diversão.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas em legislação específica, bem como multa de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Caso o estabelecimento incida em reincidência na infração a multa descrita no caput do artigo 2º será aplicada em dobro, bem como o fechamento do estabelecimento até a devida regularização.

Art. 3º A presente legislação aplicar-se-á também para os parques de diversão que se instalarem no município por tempo determinado.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei incumbe aos ao Procon Municipal de Vila Velha que aplicarão as penalidades pertinentes ao caso

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 16 de julho de 2013.

Anadelso Pereira
Vereador



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os parques de diversão disponibilizam equipamentos que podem causar riscos a integridade física dos consumidores, é de suma necessidade que exista seguro de vida e acidente aos consumidores.

Portanto, o seguro de vida e contra acidente é mais uma forma de garantir o consumidor o máximo de segurança possível. Assim, com a sanção da presente legislação o município estará garantido a aplicação do Código de as do Consumidor no sentido macro.

Vila Velha - ES, 16 de julho de 2013.

Anadelso Pereira.

Vereador